



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 2.004 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Denomina-se de Escola Municipal Romildo Rodrigues de Oliveira a escola municipal do distrito de Caramuru e dá outras providências.

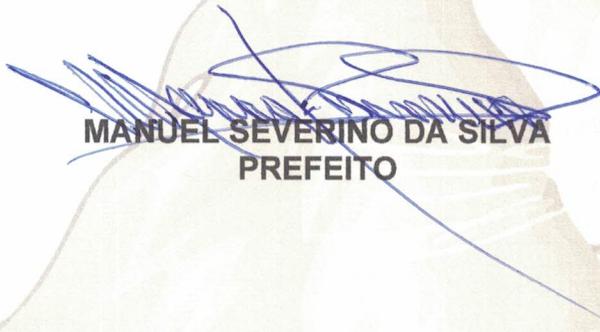
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º - Denomina-se de Escola Municipal Romildo Rodrigues de Oliveira a escola municipal do distrito de Caramuru e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO